



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



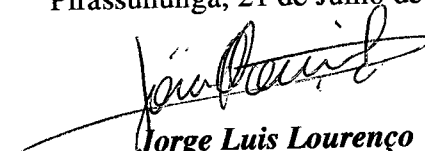
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3208**  
**PROJETO DE LEI Nº 64/2004**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “AUGUSTO HANSEN”, a *Rua 11*, do *Loteamento* denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Julho de 2004.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 64/2004

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**AUGUSTO HANSEN**”, a **Rua 11**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Itália**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de maio de 2004.

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Verendor



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de "**Augusto Hansen**", a **Rua 11**, do **Loteamento "Jardim Itália"**, existente neste Município.

**AUGUSTO HANSEN**, Pirassununguense, nasceu em 12 de outubro de 1914, filho de Hugo Hansen e Rosa Pivetta Hansen.

Casou-se com Amélia Baldim Hansen e dessa união nasceram os filhos: Sebastião Hugo Hansen, casado com Maria Travagim Hansen; Antonio Eugênio Hansen, casado com Maria Cantelli Hansen; João José Hansen, casado com Dirce Cardoso Hansen; Jesuíno Valentim Hansen, casado com Geni A. Simioni Hansen; e Waldomiro Gonzalo Hansen, casado com Leonice Bergue Hansen.

**Augusto Hansen** era Lavrador, principalmente no cultivo do café, tinha como irmãos: Ana Hansen Baldim, casada com Arthur Baldim; Carolina Hansen Baldim, casada com Juvenal Bergue (in memorian) e esposo Alberto Baldim; e Aparecida Hansen Marquetti, casada com João Marquetti.

Residiu no antigo Bairro Paraíso, próximo ao Santo Antonio Cavalheiro.

Faleceu em 22 de fevereiro de 1967 (com 52 anos).

Pirassununga, 10 de maio de 2004.

*Alessandro Pedro Marangoni*  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 64/2004, de autoria do Vereador Alessandro Pedro Marangoni, que denominar de “**AUGUSTO HANSEN**”, a **Rua 11**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Itália**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/MAIO/2004.

  
**Flávio José Santos Pinto**  
**Presidente**

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
**Relator**

  
**Hilderado Luiz Sumaio**  
**Membro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**– LEI Nº 3.294, DE 22 DE JULHO DE 2004 –**

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “*Augusto Hansen*”, a *Rua 11*, do Loteamento denominado “*Jardim Itália*”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de julho de 2004.

**– DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA –  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.



**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000**

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

**SEÇÃO II**

**Da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Art. 4º** A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**ANEXO – VIII**

**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E DA COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO:**

Estimativa:

DOCC – 2003	DOCC-2004	EXPANSÃO
6.500.000	6.500.000	0,00

Compensação:

RECEITAS – 2003	RECEITAS – 2004	CRESCIMENTO
6.500.000	6.500.000	0,00
<b>MEDIDA LEGAL</b>		
<b>EQUILÍBRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>		

**Fundamentação Legal:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - DOU 05.05.2000**

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

**SEÇÃO II**

**Da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**Art. 4º** A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**LEI Nº 3.294, DE 22 DE JULHO DE 2004**

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Augusto Hansen”, a rua 11, do loteamento denominado “Jardim Itália”, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de julho de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 3.295, DE 22 DE JULHO DE 2004**

“Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Jovem Jardineiro, destinado à formação de adolescentes residentes no Município e dá outras providências”.....